



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.039/89 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de ANTONIO PAVANI, a Rua Quatro do Jardim Rosim.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 23 de novembro de 1.989.

  
- EUBERTO NEMÉSIO PEREIRA DE GODOY -  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -  
Diretor do Departamento de Administração.  
dor/.-

